## AGUDOS MAA

## Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120 ESTADO DE SÃO PAULO

uo uo uo	LEI	Νo	1.332	de	21	de	MARÇO	de	197
----------	-----	----	-------	----	----	----	-------	----	-----

"Que autoriza o municipio de Agudos a celebrar convenio com a Fundação Projeto Rondon"

O DR.NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a celebrar convênio com a Fundação Projeto Rondon, instituida em virtude da Lei nº 6.310, de 15-de dezembro de 1.975, -visando a promoção social, economica e cultural á população residente na Vila Vienense.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações proprias constantes do Orçamento.

Artº 3º- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogad s as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de MARÇO de 1978.

DR.NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada pesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco- Diretor Administrativo